



## TERMO DE REFERENCIA

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.<sup>a</sup> Roselma da Silva Feitosa Milani, inscrito no CPF 781.140.472-91, Secretária Municipal de educação nomeado pela portaria N° 377/2019-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - “Regulamento do Pregão”, Decreto municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores, lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 1 – OBJETO

**1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners, recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo de Municipal Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

A contratação será feita pela necessidade de manutenção das atividades inerentes ao objeto durante o ano, os quais são utilizados diariamente na impressão de documentos, provas, diários de classe e demais documentos relacionados ao funcionamento das atividades escolares e administrativas do Fundo Municipal de Educação.



### 3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a recarga de cartuchos e toner para o decorrer do ano, visando manter as atividades administrativas das unidades educacionais e Secretaria Municipal de Educação.

### 4 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As recargas de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toner deverão ser realizados na sede do município, em local/empreendimento próprio da contratada, devendo os toners ser recolhidos pela empresa contratada junto a Sede da Secretaria Municipal de Educação nas datas e periodicidade determinadas pela mesma.

4.2 Os resultados das recargas deverão ser encaminhados para a sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Itamarati, s/n, Novo Horizonte Canaã dos Carajás – PA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### 5 – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços consistirão na desmontagem do cartucho, limpeza dos compartimentos, colocação do tonner (em sua carga máxima), montagem e teste de impressão.

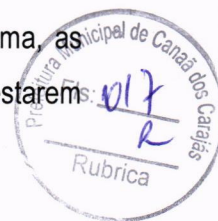
5.2. A necessidade na substituição de peças defeituosas devido a utilização repetida dos cartuchos será de inteira responsabilidade da contratada, assim como os custos envolvidos em peças e instalação.

5.3. As carcaças para recarga/remanufatura serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação e deverão ser recolhidas pela empresa contratada junto a Sede da Secretaria Municipal de Educação nas datas e periodicidade determinadas pela mesma.

*Alcides*

### 6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos



certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## 7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA.

## 8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Fundo Municipal de Educação, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores.

## 9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

*fflores*



9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## 10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, acompanhado de nota fiscal comprobatória.

## 11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Srº Samuel Pedreira de Jesus, gestor de Setor de Coordenação responsável pelo Setor de Apoio ao Estudante(COOAES) da Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 013/2019-SEMED/GS.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade



*Handwritten signature*



efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

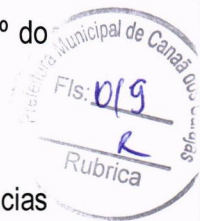
## 12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.





12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

### 13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

### 14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

### 15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

### 15 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



15.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.



15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ 112.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

UCA, 00

15.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Educação para a aquisição é de R\$ 786.338,50 <sup>UCA, 00</sup> (setecentos e oitenta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

*Handwritten signature*



17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada com três empresas pertinentes ao ramo de atividade do objeto.



## 18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Educação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

## 19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## 20 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

20.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25%



(vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

20.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição “COTA PRINCIPAL”, sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha “COTA RESERVADA” são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.

### PLANILHA DESCRITIVA

N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>RECARGA DE TONER 85A - COTA PRINCIPAL</b> capacidade de 65g, pó de toner preto, com troca das seguintes peças: chip, cilindro fotocondutor, rolo magnético, lâmina de limpeza, rolo PCR, e qualquer outra peça não especificada que comprometa o funcionamento do cartucho.	750	UNIDADE	R\$89,96	R\$ 67.470,00
2	<b>RECARGA DE TONER 85A - COTA RESERVADA</b> capacidade de 65g, pó de toner preto, com troca das seguintes peças: chip, cilindro fotocondutor, rolo magnético, lâmina de limpeza, rolo PCR, e qualquer outra peça não especificada que comprometa o funcionamento do cartucho.	250	UNIDADE	R\$89,96	R\$ 22.490,00
3	<b>RECARGA DE TONER 83A</b> capacidade de 65g, pó de toner preto, com troca das seguintes peças: chip, cilindro fotocondutor, rolo magnético, lâmina de limpeza, rolo PCR, e qualquer outra peça não especificada que comprometa o funcionamento do cartucho	200	UNIDADE	R\$21,17	R\$ 4.234,00
4	<b>RECARGA DE CARTUCHO HP 122, CAPACIDADE DE 2ML, TINTA NA COR PRETA.</b>	100	UNIDADE	R\$19,05	R\$ 1.905,00
5	<b>RECARGA DE CARTUCHO HP 122, CAPACIDADE DE 2ML, TINTA COLORIDA.</b>	100	UNIDADE	R\$142,88	R\$ 14.288,00
6	<b>RECARGA DE TONER TN 1060</b> capacidade de 70g, pó de toner linha alta, com troca das seguintes peças: cilindro, engrenagem reset, manutenção da unidade fusora e qualquer outra peça não especificada que comprometa o funcionamento do cartucho de forma correta.	100	UNIDADE	R\$158,75	R\$ 15.875,00
7	<b>RECARGA DE TONER TN 2340 - COTA PRINCIPAL</b> capacidade de 95g, pó de toner linha alta, com troca das seguintes peças: cilindro, engrenagem reset, manutenção da unidade fusora e qualquer outra peça não especificada que comprometa o funcionamento do cartucho de forma correta.	450	UNIDADE	R\$232,83	R\$ 104.773,50
8	<b>RECARGA DE TONER TN 2340 - COTA RESERVADA</b> capacidade de 95g, pó de toner linha alta, com troca das seguintes peças: cilindro, engrenagem reset, manutenção da unidade fusora e qualquer outra peça não especificada que comprometa o funcionamento do cartucho de forma correta.	150	UNIDADE	R\$232,83	R\$ 34.924,50

*Handwritten signature*



9	<b>RECARGA DE TONER TN 3472</b> capacidade de 255g, pó de toner linha alta, com troca das seguintes peças: cilindro, engrenagem reset, manutenção da unidade fusora e qualquer outra peça não especificada que comprometa o funcionamento do cartucho de forma correta.	80	UNIDADE	R\$129,75	R\$ 10.380,00
10	<b>RECARGA DE TONER TN 3382</b> capacidade de 255g, pó de toner linha alta, com troca das seguintes peças: cilindro, engrenagem reset, manutenção da unidade fusora e qualquer outra peça não especificada que comprometa o funcionamento do cartucho de forma correta.	80	UNIDADE	R\$84,67	R\$ 6.773,60
11	<b>RECARGA DE TONER MLT D111L</b> capacidade de 90g, pó de toner linha alta, substituição do chip em todas as recargas e quando houver necessidade troca das seguintes peças: cilindro, rolo magnético e qualquer outra peça não especificada que comprometa o funcionamento do cartucho de forma correta.	500	UNIDADE	R\$84,67	R\$ 42.335,00
12	<b>RECARGA DE TONER LEXMARK 56 FOXAO</b> cartucho de toner preto de rendimento extra-alto para Lexmark 56FOXA0	200	UNIDADE	R\$127,00	R\$ 25.400,00
13	<b>TONER 85A</b> compatível com as impressoras: HP LaserJet Pro P1102, HP LaserJet Pro P1102w, HP LaserJet Pro M1212nf MFP, HP LaserJet Pro M1132.	40	UNIDADE	R\$158,75	R\$ 6.350,00
14	<b>TONER 83A</b> compatível com as impressoras: Multifuncional HP M125, Multifuncional HP M201, Multifuncional HP M225, Multifuncional HP M127FN, Multifuncional HP127FW.	20	UNIDADE	R\$158,75	R\$ 3.175,00
15	<b>TONER TN2340</b> compatível com as impressoras: Brother HL2320, HL-2360DN, HL-2365DW, DCP-L2520D, DCP-L2540DW, DCP-L2700D, MFC-L2700DW.	20	UNIDADE	R\$666,75	R\$ 13.335,00
16	<b>TONER TN3472</b> compatível com as impressoras: Brother DCP-L5502DN, DCP-L5652DN, HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L6902DW, MFC-L6702DW e MFC-L5902DW	10	UNIDADE	R\$666,75	R\$ 6.667,50
17	<b>TONER MLT D111L</b> compatível com as impressoras: Samsung Xpress M2020, Samsung Xpress M2070, Samsung Xpress M2020W, Samsung M2070W, Samsung M2070FW	80	UNIDADE	R\$666,75	R\$ 53.340,00
18	<b>TONER ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-8305C CYAN</b>	80	UNIDADE	R\$666,75	R\$ 53.340,00
20	<b>TONER ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-8305Y AMARELO</b>	80	UNIDADE	R\$666,75	R\$ 53.340,00
21	<b>TONER ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-8307M MAGENTA</b>	80	UNIDADE	R\$838,20	R\$ 67.056,00
22	<b>TONER ORIGINAL KYOCERA 3051CI TK-8305K PRETO</b>	80	UNIDADE	R\$519,90	R\$ 41.592,00
23	<b>TONER ORIGINAL KYOCERA TASKALFA 5002I, TK 6327, PRETA E BRANCO - COTA PRINCIPAL</b>	180	UNIDADE	R\$572,06	R\$ 102.970,80
24	<b>TONER ORIGINAL KYOCERA TASKALFA 5002I, TK 6327, PRETA E BRANCO - COTA RESERVADA</b>	60	UNIDADE	R\$572,06	R\$ 34.323,60
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 786.338,50</b>

  
Roselma da Silva Feitosa Milani  
Portaria. Nº 377/2019-GP  
Secretária Municipal de Educação